

e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr JONATAS DA SILVA LIMA, pela empresa F. N. FERREIRA.

ESTADO DO ACRE CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 18/2025 PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: F.S. FEITOSA DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ n 24.955.441/0001-05.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 18.018,00 (Dezoito Mil e dezoito Reais).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr JONATAS DA SILVA LIMA, pela empresa F.S. FEITOSA DE SOUZA-ME.

ESTADO DO ACRE CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 19/2025 PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: 55.933747 MARCUS DE MIRANDA SILVA, inscrita no CNPJ 55.933.747/0001-94.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 5.273,00 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr MARCUS DE MIRANDA SILVA, pela empresa 55.933747 MARCUS DE MIRANDA SILVA.

ESTADO DO ACRE CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 20/2025 PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: M F O AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 46.435.730/0001-16.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 27.479,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Srª MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE AZEVEDO, pela empresa M F O AZEVEDO LTDA.

ESTADO DO ACRE CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 21/2025 PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: R & E CAMELI, inscrita no CNPJ n.º 30.971.044/0001-40.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 29.027,50 (vinte e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr. DANIEL UESLEI DAMACENO CAMELI, pela empresa R & E CAMELI.

ESTADO DO ACRE CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 22/2025 PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: 54.875.336 RAFAEL NOBRE NEVES, inscrita no CNPJ n.º 54.875.336/0001-27.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 20.372,00 (vinte mil e trezentos e setenta e dois reais).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr. VALNIR DOS SANTOS ALMEIDA, pela empresa 54.875.336 RAFAEL NOBRE NEVES.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 11/25 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o deslocamento do vereador: José Rudson da Silva Rogério, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de receber do Programa de Transparéncia Pública (PNTP), o selo Ouro/Prata, no Plenário Hélio Saraiva de Freitas – Sede do TCE/AC, no período de 11 a 12 de dezembro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 10 de dezembro de 2025, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.º – Fica autorizado o deslocamento do vereador: José Rudson da Silva Rogério, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de receber do Programa de Transparéncia Pública (PNTP), o selo Ouro/Prata, no Plenário Hélio Saraiva de Freitas – Sede do TCE/AC, no período de 11 a 12 de dezembro de 2025.

Art.º – As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluindo nela o pagamento de 2 (duas) diárias.

Art.º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Francisco Ribeiro da S. Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Espécie: Contrato n.º 016/2025.

CONTRATADO: JL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 06.021.515/0001-54

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Notebooks Intel core i5 – 8GB de memória DDR4 HD SSD 256 GB tela 16". O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e JL INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 06.021.515/001-54, representada neste ato pela Senhora Joiciane Costa de Carvalho CONTRATADA. Marechal Thaumaturgo – Acre, 09 de dezembro de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORATARIA Nº 148 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao vereador EDMILSON OLEGÁRIO, o pagamento correspondente a ½ a (meia) diária referente a uma viagem de trabalho ao Município de Rio Branco no dia 08 de dezembro de 2025, junto a Secretaria de Estado da Casa Civil, em busca de parcerias para aquisição de EMENDA parlamentar para construção de uma praça de lazer no Distrito de Campinas, no Município de Plácido de Castro.

Art. 2º – Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do vereador supracitado, para viabilizar custeios de despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 08 de dezembro de 2025.

Rogerio Ribeiro do Nascimento
Presidente

PORATARIA Nº 149 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições do Art. 8º item II do Regimento Interno deste Poder Legislativo. CONSIDERANDO o falecimento do senhor Manoel Bastos, Pai do servidor da Câmara Municipal de Plácido de Castro Gutemberg Bastos Ferreira e Tio do vereador Darcy Gutierrez Lima. RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Plácido, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, em decorrência do falecimento do senhor Manoel Bastos, mais conhecido como Dom Bastos.

Art. 2º – Os trabalhos retornarão ao normal a partir do dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os serviços essenciais funcionarão de acordo com as necessidades do órgão.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 11 de dezembro de 2025.

Rogerio Ribeiro do Nascimento
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº. 028 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ PORTOACRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – AC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Arts. 24 e 33 da Lei Orgânica do Município de Porto Acre – Ac, bem como os Arts. 27 e 39 do Regimento Interno, dessa egrégia Casa de Leis.

CONSIDERANDO que o Título de Cidadão e Cidadã Porto-acrense constitui uma forma de reconhecimento oficial às pessoas que, não sendo naturais do Município, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento social, cultural, educacional, econômico ou político de Porto Acre,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão do Título de Cidadão Portoacrense obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto Legislativo.

Art. 2º Por meio do Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara Municipal poderá conceder Título de Cidadão ou Cidadã Portoacrense a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham projetado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que promoveram, comprovadamente, benfeitorias à humanidade.

§ 1º É permitida a concessão do Título de Cidadão ou Cidadã Portoacrense a pessoas físicas nacionais e estrangeiras já falecidas, in memoriam, desde que preenchidos os requisitos exigidos e indicado representante, em justificativa, para o recebimento da honraria.

§ 2º A cada parlamentar é permitido conceder no máximo 2 (dois) Títulos de Cidadão ou Cidadã Portoacrense, por sessão legislativa.

§ 3º Fica vedada a concessão do Título de Cidadão ou Cidadã Portoacrense a pessoas que estejam no exercício de mandato eletivo no Município de Porto Acre, ou que tenham sido condenadas, com decisão transitada em julgado, por ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública.

Art. 3º A concessão da honraria prevista neste Decreto Legislativo é de iniciativa de qualquer parlamentar, e dependerá de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros que compõem a Câmara.

§ 1º A indicação deverá ser instruída com cópia de documento de identidade oficial com foto e com a biografia do homenageado, a fim de possibilitar a adequada análise pela Comissão competente.

§ 2º Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

§ 3º A Comissão referenciada no § 1º também avaliará se estão atendidos os demais critérios estabelecidos para a concessão da honraria, devendo emitir o parecer, obrigatoriamente, no prazo regimental.

Art. 4º As pessoas homenageadas serão comunicadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, da data, horário e local da sessão solene em que receberão a honraria.

Art. 5º A entrega do Título de que trata este Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal, preferencialmente, no mês de dezembro de cada ano.

Art. 6º O Setor Legislativo da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado Livro de Cidadão Portoacrense, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º Ficam ratificados todos os atos de outorga desta honraria até então já praticados.

Art. 8º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, 03 de dezembro de 2025.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente da Câmara

CHARLES DE ALMEIDA SIQUEIRA

Vice – Presidente da Câmara

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário da Câmara

JOÃO DA CRUZ DE LIMA

2º Secretário da Câmara

JULIANO MOREIRA DA SILVA

Membro

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI A TÍTULO DE GUARDIÃO DA CULTURA, DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA DE PORTO ACRE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – AC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Arts. 24 e 33 da Lei Orgânica do Município de Porto Acre – Ac, bem como os Arts. 27 e 39 do Regimento Interno, dessa egrégia Casa de Leis.

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o papel de personalidades que contribuam para a preservação da cultura, da história e da memória do Município de Porto Acre, garantindo o fortalecimento da identidade local, a valorização das tradições e o registro das experiências que compõem a memória coletiva da comunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o título de "GUARDIÃO DA CULTURA, DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA DE PORTO ACRE".

Art. 2º O título que trata o artigo 1º desta Lei será entregue a cidadãos ou cidadãs nascidos ou residentes em Porto Acre, grupos ou entidades que tenham notória e reconhecida contribuição para a preservação da Cultura, da História e da Memória do município, tais como:

I – tradições;

II – eventos religiosos;

III – artesanatos;

IV – costumes dos povos tradicionais;

V – culinária;